

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Financiamento de Contrato

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, S.A.
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao
2. Identificação do Correspondente Bancário	
2.1 Denominação	Não Aplicável.
2.2 Endereço	Não Aplicável.
2.3 Contactos	Não Aplicável.
3. Data da FTI	
06.05.2026	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do produto	Financiamento de Contrato
1.2 Categoria	Crédito à Curto e Médio Prazo
2. Montante total do crédito	
Limite máximo equivalente até AOA 1 500 000 000	
3. Condições de utilização	
Dirigido a Pessoas Colectivas com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, S.A. O montante de crédito concedido é desembolsado na conta à ordem, na data da constituição do empréstimo.	
4. Duração do contrato (meses)	
24 meses (com máximo de 180 dias por factura)	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	Pagamento Único (Bullet)
5.2 Regime de prestações	Percentagem do capital em dívida
5.3 Montante da prestação	Montante da Prestação = Montante desembolsado + (Capital em dívida x taxa de juro/365 * N° de dias)
5.4 Número de prestações	Prestação única na data de maturidade
5.5 Periodicidade da prestação	Semestral. Ver "E. Plano Financeiro"
5.6 Imputação	Não Aplicável.
6. Contrato coligado	
6.1 Bem ou serviço	Não Aplicável.
6.2 Preço a pronto	Não Aplicável.
7. Garantias	
A definição das garantias a serem prestadas, são estabelecidas no âmbito da análise de risco de crédito, podendo incluir as seguintes:	
- Consignação das receitas associadas a factura pró-forma do bem vendido ao cliente	
- Livrança em branco assinada e avalizada.	
8. Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	A comissão de reembolso antecipado é de 2% sobre o montante total a liquidar do empréstimo.
8.2 Condições de exercício	O Cliente tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente a totalidade do contrato de crédito. Deve fazê-lo, mediante pré-aviso por escrito não inferior a 30 dias, enviado ao Standard Bank de Angola, S.A. por carta protocolada. O reembolso antecipado resultará na liquidação total do empréstimo
C. Custo do crédito	
1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1 TAN	SB Prime1 + Spread (até 3%). 1 SB Prime = Taxa BNA + Prémio de Liquidez (3%)
*Entende-se por Prémio de Liquidez a margem aplicada para vários activos financeiros de acordo o seu perfil de maturidade.	

1.2 Regime de taxa de juro	Variável, resultante da soma do indexante (Taxa BNA), SB Prime, acrescida de um spread, que são contabilizados mensalmente a partir da data de abertura do crédito até o final do financiamento.
1.3 Taxa de juro fixa	Não Aplicável.
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Não Aplicável.
1.5 Indexante	O indexante SB Prime tem como referência a Taxa BNA, variável.
1.6 Spread base	até 3%.
1.7 Spread contratado	Não Aplicável.
1.8 Outras componentes	Não Aplicável.

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

TAEG = entre 26,74 até 29,74%

Os encargos estimados a título de exemplo referem-se a um financiamento de curto prazo no montante de 550 000 000 Kz, com prazo de 6 meses, considerando uma taxa de juro aplicada de 18%. O cálculo dos encargos inclui o IVA à taxa legal de 14%. Incide ainda imposto de selo à taxa de 0,2% sobre os juros e à taxa de 0,1% sobre o capital desembolsado

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos	34 699 500,00 Kz (Inclui juros, comissões e impostos)
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	<ul style="list-style-type: none"> - Comissão de abertura do crédito: 5% sobre o valor da linha de crédito; - Juros calculados com base na taxa de juro atribuída ao cliente: Negociado entre o Banco e o Cliente; - Imposto de selo: 0,1% sobre o montante de crédito desembolsado; - Imposto de selo: 0,2% sobre os juros; - Imposto de valor acrescentado: 14% sobre as comissões.
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	5% (sobre o montante de crédito aprovado).
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	Não Aplicável.
3.2.3 Anuidades	Não Aplicável.
3.2.4 Seguros exigidos	Não Aplicável.
3.2.5 Impostos	<ul style="list-style-type: none"> - Sobre as comissões incide o Imposto de valor acrescentado de 14%; - Sobre o valor do crédito utilizado incide o imposto de selo de 0,1%; - Sobre os juros incide imposto de selo à taxa de 0,2%. <p>Estão isentos de Imposto de Selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 (cinco) dias</p> <p>Conforme previsto nos termos do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, estão isentos de Imposto do Selo i) o Estado e quaisquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, excluídas as empresas públicas; ii) bem como as Instituições públicas de previdência e segurança social, iii) as associações de utilidade pública reconhecida nos termos da lei e as iv) instituições religiosas legalmente constituídas, excepto se estas entidades actuarem no âmbito do desenvolvimento de actividades económicas de natureza empresarial.</p>
3.2.6 Comissões do correspondente bancário	Não Aplicável.
3.2.7 Custos conexos	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não Aplicável.
(ii) Custos com meios de pagamento	Não Aplicável
(iii) Outros custos	Comissão de pagamento antecipado 2%
(iv) Condições de alteração dos custos	Não Aplicável.
4. Contratos acessórios exigidos	
4.1 Seguros exigidos	Não Aplicável.
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Não Aplicável.
4.1.2 Descrição	
(i) Custos com conta de depósito à ordem	Não Aplicável.
(ii) Periodicidade de pagamento	Não Aplicável.
(iii) Prémio de seguro previsível	Não Aplicável.
(iv) Outros custos de seguro	Não Aplicável
4.2 Outros contratos exigidos	Não Aplicável.

5. Vendas associadas facultativas

Não Aplicável.

6. Montante total imputado ao cliente

Não Aplicável.

7. Custos notariais

Não Aplicável.

8. Custos por falta de pagamento

8.1 Taxa de juro de mora

10%.

8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora

À taxa de juro negociada acresce a taxa de juro de mora de 10%.

8.3 Outros encargos

Não Aplicável.

8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)

- Cobrança coerciva na conta a ordem do fornecedor e detentor da conta a ordem.
- Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC).

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do Aviso 14/16, sobre os deveres de informação no âmbito dos Contratos de crédito.

2. Rejeição do pedido

O Cliente tem o direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC) para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o Cliente com um original na sua posse. Sem prejuízo disto, o Cliente tem o direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Outros

Não Aplicável.

5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 365 dias ou até a disponibilização de novas condições.

2. Plano Financeiro

N.º Prestação	Taxa de Juro	Amortização de Capital	Juros	Prestitação	Capital em Dívida	Imposto de Selo sobre o capital	Imposto de Selo sobre os juros	Comissões (impostos incluídos)	Total de Encargos
Início					- 550 000 000.00	3 300 000	49,500	31,350,000.00	34,699,500.00
1	18% a.a	0	0	0					
2	18% a.a	0	0	0					
3	18% a.a	0	0	0					
4	18% a.a	0	0	0					
5	18% a.a	0	0	0	550 000 000.00				
6	18% a.a	- 550 000 000	24 750 000	574 750 000					
Total último					0.00				
Último Mês					0.00				
Última Prestação	18% a.a	- 550 000 000	24 750 000	574 750 000	0.00				
Total		- 550 000 000	- 24 750 000,00	574 750 000	0.00	3 300 000	49,500	31,350,000.00	34,699,500.00